

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 079/94 de 10 de maio de 1994

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUETTI E SUA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto-de-Lei n.º 030/94 de 06 de maio de 1994

Comissões de: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Arquivado em: _____

Lowdes

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 04/94-PGM/CMV Bento Gonçalves, 06 de maio de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
049/94
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 30/94, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ricardo Pasquetti e sua mulher e dá outras providências".

O terreno de propriedade de Ricardo Pasquetti situa-se no Bairro São Roque, no trecho que corresponde ao prolongamento da rua Constantino Firmino Grando.

Com a implantação do Loteamento Monte Carlo esta rua tornou-se muito importante para o sistema viário do Bairro São Roque, uma vez que possibilita a ligação do loteamento com o núcleo urbanizado da área do Batalhão e com a Avenida São Roque.

O proprietário do imóvel aceita permutá-lo com outro, também localizado no Bairro São Roque.

Outrossim, além de transferir-lhe outro imóvel, o Município também arcará com as despesas do

Exmo. Sr.:

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Assinatura
.....



102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

transporte da casa do permutante por empresa especializada, assim como construirá um banheiro em alvenaria, com dimensões de 2,60m X 2,10m.

Aguardando a criteriosa análise dos Senhores Vereadores e contando com a asquiescência dos mesmos, aproveitamos o ensejo para externar protestos de consideração e apreço.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: 1-0

Por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, .../05/94.
DATA



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, .../05/94.
DATA

03

Vereador

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 06 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUETTI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com RICARDO PASQUETTI e sua mulher, IAMILE TERESINHA VENDRAMIN PASQUETTI, o imóvel a seguir descrito: um terreno urbano, sito no Bairro São Roque, nesta cidade, parte do antigo lote rural nº 28 da Linha Estrada Geral Leste, com área de 378,00m², sem benfeitorias, não formando quarteirão determinado, distando aproximadamente 37,85 metros da esquina formada pelas ruas Isidoro Cavedon e José Rampanelli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 10,80 metros, com a rua Isidoro Cavedon; SUL, na mesma extensão, com terras de Reinaldo Grasselli; LESTE, na extensão de 35,00 metros, com a rua José Rampanelli; OESTE, na mesma extensão, com terras de Dora Maria Rosina Pedrotti. Referido imóvel está matriculado sob nº 27.405, Livro nº 2-RG e foi avaliado em 263,27 URMs (duzentos e sessenta e três vírgula vinte e sete unidades de referência municipal).

Art. 2º - O imóvel dos permutantes é um terreno localizado na zona urbana desta cidade.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

de, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão delimitado, com área superficial de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00m²), constituído de parte do antigo lote rural nº cinquenta e seis (56) da Linha Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 11,20 metros, com a rua Constantino F. Grando; SUL, na mesma extensão, com o remanescente da propriedade de Maria Tranquila Petroli Missagia; LESTE, na extensão de 25,00 metros, ainda com propriedade de Maria Tranquila Petroli Missagia; OESTE, na mesma extensão, também com propriedade de Maria Tranquila Petroli Missagia, distanciando o seu lado Leste 171,10 metros da esquina da rua Clodoaldo Carvalho. Imóvel matriculado sob o nº 24.351, Livro 2-RG, avaliado em 192,40 URMs (cento e noventa e dois vírgula quarenta unidades de referência municipal).

Art. 3º - O imóvel dos permutantes destina-se à abertura do prolongamento da rua Constantino Firmino Grando, no Bairro São Roque.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

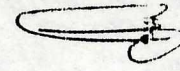
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



27.05

0.646.92

FLS.	MATRÍCULA
01	27.405

MATRÍCULA: 27.405 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco).-Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1992.-(Prot.70.612).-**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, sito no Bairro São Roque, nesta cidade, parte do antigo lote rural nº 28, da Linha Estrada Geral Leste, com a área de ... 378,00m², sem benfeitorias, não formando quarteirão determinado, / distando aproximadamente 37,85m de uma esquina formada pelas Ruas Isidoro Cavedon e José Rampanelli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 10,80m, com a Rua Isidoro Cavedon; SUL, na mesma extensão, com terras de Reinaldo Grasselli; LESTE, na extensão de 35,00m, com a Rua José Rampanelli; OESTE, na mesma extensão, com terras de Dora Maria Rosina Pedrotti.-**Proprietários:** TEL ANTINOLFI, sócio de empresa e sua mulher MIRIAM DREHER ANTINOLFI, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão / universal de bens, portadores do CIC nº 005-640.440/91, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº 105, apto. 701, nesta cidade Registro Anterior: MATRÍCULA número 3.630, fls. 01 do Livro 02, / deste Ofício.-Eu, (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino. Emol: CR\$ 16.092,00.

O Oficial:

R.1-27.405.-Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1992.-(Prot.70.612).
DESAPROPRIAÇÃO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 24 de junho de 1992 no Primeiro Tabelionato desta cidade (LQ 83, fls. 02/03/v).-**Transmitentes:** TEL ANTINOLFI e sua mulher MIRIAM DREHER ANTINOLFI, já qualificados na matrícula.-**Adquirente:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, inscrito no CGC/MF sob nº 87.848.923/0001-09.-**Valor:** CR\$ 25.000,00, pagos em 27 de setembro de 1989.-Eu, ... (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino. Emol: CR\$ 64.365,00

O Oficial:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves-RS, 23 / 10 / 1992.

P. GETULIO FAGUNDES DA ROCHA - OFICIAL

MARGARETE FESTA SANTINI
Escrevente Autorizada
Portaria n.º 13 / 30 D.F.

Emolumentos: Cr\$ 15.126,00

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

M. G. S. 03/8

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

M. G. S.

FLS.	MATRÍCULA
01	24.351

2

MATRÍCULA: 24.351 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um) Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(Prot.63.211).-IMÓVEL:.... Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão delimitado, com a área superficial de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00m²), constituído de parte do antigo lote rural número cinquenta e seis (56) da Linha Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de onze metros e vinte centímetros (11,20m), com a rua Constantino F. Grando; Sul, na mesma extensão, com o remanescente da propriedade de Maria Tranquila Petrolí Missaggia; Leste, na extensão de vinte e cinco metros..... (25,00m), ainda com propriedade de Maria Tranquila Petrolí Missaggia; Oeste, na mesma extensão, também de propriedade de Maria Tranquila Petrolí Missaggia, distanciando o seu lado leste, cento e setenta e um metros e dez centímetros (171,10m) da esquina da rua Clodoaldo Carvalho.-Proprietária: MARIA TRANQUILA PETROLI MISSAGGIA, também conhecida por TRANQUILA PETROLI MISSAGGIA ou MARIA TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA ou TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA, brasileira, viúva, de afazeres domésticos, portadora do cic nº 391.005.290/87, domiciliada e residente nesta cidade, na avenida São Roque, nº 1.615.-Registro Anterior: Matrícula número 16.010, fls. 01 do Livro 02, deste Ofício.-Dou fê. *Hilário de Souza Marques-Of.Ajud* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 50,00.....

R.1-24.351.-Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(Prot.63.211). DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 04 de setembro de 1986 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 22, fls. 166/167).-Transmitentes: MARIA TRANQUILA PETROLI MISSAGGIA, também conhecida por TRANQUILA PETROLI MISSAGGIA ou MARIA TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA ou TRANQUILA PETROLI MISSIAGGIA, já qualificada na matrícula.-Adquirente: METHILDE MISSAGIA ZATT, brasileira, do lar, dependente no cic nº 029.490.750/53, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Paulo Nilo Zatt, domiciliada e residente nesta cidade, na avenida São Roque, nº 1.635.-Valor: CZ\$ 12.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em CZ\$ 16.000,00.-Dou fê. *Hilário de Souza Marques-Of.Ajud* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-DOI.-NCZ\$ 198,00.....

AV.2-24.351.-Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(prot.63.208) Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 27 de dezembro de 1989 para constar que conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 08 de novembro de 1989, foi construído no exercício de 1962, sobre o imóvel acima matriculado, um prédio de madeira medindo 39,90m², localizado na rua Constantino Firmino Grando, s/nº, nesta cidade.-Dou fê. *Hilário de Souza Marques-Of.Ajud* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 99,00.....

R.3-24.351.-Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1990.-(Prot.63.212). COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 21 de novembro de 1989

CONTINUA NO VOLUME

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	24.351

no Segundo Tabelionato desta cidade (LQ 56-A, fls. 053/054/v).--
 Transmitentes: METHILDE MISSAGIA ZATT, do lar e seu marido PAULO NI
 LO ZATT, motorista, brasileiros, portadores do cic nº 029.490.750/
 53, domiciliados e residentes nesta cidade, na avenida São Roque,
 nº 1.635.-Adquirente: RICARDO PASQUETTI, brasileiro, vendedor, por
 tador do cic nº 392.643.190/34, casado pelo regime da comunhão uni
 versal de bens com Iamile Teresinha Vendramin Pasquetti, domicilia
 do e residente nesta cidade, na rua Constantino Firmino Grandó, seu
 número.-Valor: CZ\$ 150,00, sendo avaliado por exigência fiscal em
 CZ\$ 20.000,00.-Dou fé. *Hilário de Souza Marques* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud)
 DOI.-NCZ\$ 449,00.-----



ESTADO DO RIO G. DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
 OFICIAL -

Certifico reprograficamente o conteúdo da
 Matrícula n.º *2435* Livro 2 - R.G.
 Bento Gonçalves, *30* de *01* de *1990*

Hilário de Souza Marques
 OFICIAL *1990/01/30*

CONTINUA A FOLHAS



07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 61
Processo nº 079/94

O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a permuta de um imóvel com Ricardo Pasquetti e sua mulher.

O projeto descreve os imóveis a serem permutados e contém "croquis" de localização dos mesmos.

A permuta se destina a permitir a abertura de uma via pública, logo está implícito o interesse público para realização da transação.

A matéria é da competência da Câmara - pois trata-se de permuta de imóveis, na forma do artigo 31 - inciso XV da Lei Orgânica.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 16 de maio de 1994.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR PASUFFI

Bel. IDALINO CASAGRANDE

20/05/94

Doudis

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 079/94

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUETTI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº030/94, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM RICARDO PASQUETTI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos Constitucionais combinado com o que estabelece o Artigo 31, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e sua Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

Mauro Antonio Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Clóris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro

Alcindo Gabrielli
Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro